

CÓDIGO DE CONDUTA

SJC BIOENERGIA



WWW.SJCBIOENERGIA.COM.BR

04. INTRODUÇÃO

Definição de ética.....	04
Missão da SJC Bioenergia.....	04
Visão da SJC Bioenergia.....	04
Valores da SJC Bioenergia.....	05
Abrangência.....	05
Objetivos deste Código.....	06
Comitê de Ética.....	07

08. ALTERAÇÕES

08 . COMPROMISSO DE TODOS

Responsabilidade dos Colaboradores.....	08
Responsabilidade dos líderes.....	09
Denúncias.....	10

11 . AMBIENTE DE TRABALHO

Saúde e segurança no trabalho.....	11
Igualdade de oportunidades.....	12
Assédio e abuso de poder e emprego de mão de obra forçada ou infantil.....	13
Intimidade e privacidade.....	13

14. OS COLABORADORES E ASSOCIAÇÕES EXTERNAS

Atividades sindicais.....	14
Atividades políticas.....	14
Atividades externas da empresa.....	15

15. COMPLIANCE - CONFORMIDADE COM AS LEIS, NORMAS E REGULAMENTOS

Leis internacionais.....	15
Lei antitruste.....	16
Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).....	17/18
Lavagem de dinheiro.....	19
Corrupção e suborno.....	20
Presentes e hospitalidade.....	21

22. INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS

Mercado Financeiro.....	22
Registros e controles contábeis, incluindo divulgação.....	22/23
Representantes da SJC.....	23
Relações com parceiros e concorrentes.....	23/24

24. A SJC BIOENERGIA E SEUS ATIVOS

Bens da empresa.....	24
Sistemas de informação.....	25
Propriedade intelectual.....	25
Confidencialidade.....	26

27. CONFLITO DE INTERESSES

28. A SJC BIOENERGIA E A COMUNIDADE

Responsabilidade social.....	28
Imprensa – participação e uso de mídias sociais.....	28
Relação com autoridade pública – políticas.....	29
Relações com familiares.....	29

30. ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE

Ambiental.....	30
Social.....	30
Governança.....	30

31. VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Penalizações.....	31
Canal de ouvidoria.....	32

33. DISPOSIÇÕES FINAIS

INTRODUÇÃO

DEFINIÇÃO DE ÉTICA

É um conjunto de valores morais esperados dos Colaboradores da SJC Bioenergia em sua conduta diária, tais como honestidade, imparcialidade, integridade, lealdade, confiança, espírito de equipe, solidariedade, respeito, transparência, discrição, bom senso e justiça.



MISSÃO DA SJC BIOENERGIA

Transformar a cana-de-açúcar e grãos em fonte sustentável de energia e alimento, promovendo o desenvolvimento dos funcionários, clientes, instituições e gerando lucro para os acionistas.



VISÃO DA SJC BIOENERGIA

Consolidar 12 milhões de toneladas equivalentes de cana-de-açúcar processadas nas unidades da SJC Bioenergia até 2025, com alta eficiência, baixo custo, rentabilidade e forte geração de caixa.

VALORES DA SJC BIOENERGIA



- **Ética:** Atuar com responsabilidade social, econômica e ambiental.
- **Credibilidade:** Promover confiança em seus relacionamentos externos e internos.
- **Segurança:** Respeitar a vida.
- **Sinergia:** Somar esforços, criar interdependência e conhecimentos para superar desafios.
- **Senso de Propriedade:** Garantir excelência, qualidade do trabalho e zelar pelo patrimônio da empresa.
- **Compromisso com o resultado:** atingir as metas estabelecidas.



ABRANGÊNCIA

Este Código abrange todas as Unidades da SJC Bioenergia. É responsabilidade de todos os Colaboradores da SJC Bioenergia, em especial seus empregados, estagiários, gerentes, diretores, conselheiros (conjuntamente referidos como “Colaboradores”), apoiar, cumprir e fazer cumprir o presente Código de Conduta e Ética em todas as situações e esferas de atuação. Quaisquer dúvidas quanto à aplicação ou interpretação deste Código devem ser encaminhadas ao Canal de Ouvidoria da SJC Bioenergia.



OBJETIVOS DESTE CÓDIGO

A base de uma empresa se expressa na postura das pessoas que a compõe, sendo dever da organização internalizar sua cultura e disseminar seus princípios éticos e morais.

As boas práticas ambientais, sociais e de governança (ESG – Environmental, Social and Corporate Governance) norteiam as ações da SJC Bioenergia com o fim de promover um impacto social significativo.

No dia a dia podem ocorrer dúvidas nos Colaboradores da SJC Bioenergia quanto à melhor forma de agir em determinadas situações, sendo que o estabelecimento de regras e a manutenção de uma estrutura de cumprimento e ética tornam-se uma base necessária para a tomada de decisão no dia a dia das organizações, evitando-se circunstâncias que possam ensejar, até mesmo, a simples aparência de improbidade nas ações da Empresa.

Buscando uma coerência entre o discurso e a prática, o presente Código de Conduta e Ética da SJC Bioenergia se apresenta como uma declaração de seus valores e uma orientação quanto aos princípios que devem nortear as ações de todos os envolvidos na condução de seus negócios e relações institucionais, além de ser um compromisso público com seus padrões de integridade.

COMITÊ DE ÉTICA



O Comitê de Conduta Ética da SJC Bioenergia tem como finalidade promover a legitimação, o respeito, o cumprimento e o aprimoramento deste Código de Conduta e Ética, constituindo-se no principal dispositivo do Sistema de Gestão e Manutenção da Ética nas Unidades da SJC Bioenergia.

O Comitê pauta suas ações baseado nos Valores da empresa, nos Princípios Éticos e nas diretrizes de Conduta Empresarial estabelecidas neste Código.

O Comitê de Ética é a instância responsável por apreciar os relatos de situações reportadas como violação ao Código de Conduta e Ética e destiná-los, após análise, ao tratamento adequado.

2 - ALTERAÇÕES

Alterações e revisões deste Código deverão ser aprovadas pelo Comitê de Ética.

3 - COMPROMISSO DE TODOS COM O CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA



RESPONSABILIDADE DOS COLABORADORES

Todas as decisões devem ser pautadas dentro de critérios éticos e de uma integridade explícita de forma que nossas práticas sejam condizentes com nossas ações;

Todos os Colaboradores devem conhecer e conduzir suas atividades aplicando as diretrizes deste Código de Conduta e Ética;

Qualquer violação às normas éticas da SJC Bioenergia constitui razão suficiente para aplicação das medidas disciplinares cabíveis, inclusive o desligamento do Colaborador, quando for o caso;

É dever de todo Colaborador levar ao conhecimento da direção da empresa ou através do Canal de Ouvidoria, de boa-fé, quaisquer fatos ou atos, mesmo que suspeitos, que possam revelar condutas fraudulentas, abusivas, ilícitas ou contrárias às normas éticas da SJC Bioenergia.

A SJC Bioenergia proíbe qualquer tipo de retaliação e garante o sigilo da fonte e das informações que lhe são trazidas, bem como, uma averiguação comedida, ética, justa, imparcial e segura dos fatos.

Em todas as decisões, ações ou atitudes, o Colaborador deve sempre ser capaz de responder SIM às seguintes questões:

- Esta decisão é coerente com os valores de integridade e honestidade da SJC Bioenergia?
- Esta decisão é capaz de suportar um exame público minucioso?
- Esta decisão protegerá a reputação da SJC Bioenergia?

Todos os Colaboradores da SJC Bioenergia devem se sentir à vontade em procurar ajuda, de forma franca e transparente, quando se depararem com condutas estranhas no ambiente de trabalho.



RESPONSABILIDADE DOS LÍDERES

Os líderes deverão criar uma cultura de cumprimento de normas na qual os Colaboradores compreendam suas responsabilidades e sintam-se à vontade para comunicar preocupações sem medo de retaliações.

Estes líderes deverão incentivar a conduta ética e o cumprimento da lei e às normas da empresa, sendo ele próprio, por suas ações, exemplo dessa conduta, considerando esforços de cumprimento ao avaliar e premiar Colaboradores e assegurar-se de que compreendam que a importância do resultado do negócio não será, jamais, superior à da conduta ética e do cumprimento das diretrizes da SJC Bioenergia.

Os líderes também devem adotar procedimentos imediatos para impedir, detectar e resolver problemas ligados ao cumprimento das regras e diretrizes da SJC Bioenergia.

DENÚNCIAS



Todos os Colaboradores são responsáveis pelo cumprimento deste Código de Conduta e Ética, devendo questionar as orientações contrárias aos princípios e valores da SJC Bioenergia. É também dever do Colaborador, ao tomar conhecimento de alguma violação ao Código de Conduta e Ética, comunicá-la por meio do Canal de Ouvidoria, utilizando-se dos meios disponíveis para tal: (e-mail, telefone, carta), conforme disposto no capítulo 12 deste Código, ou levá-la ao conhecimento de seu superior imediato.

Ao comunicar qualquer violação ao Código, o Colaborador poderá se manter anônimo, entretanto, neste caso, deverá apresentar provas ou indícios de prova. Todas as informações encaminhadas através do Canal de Ouvidoria serão mantidas em sigilo.

Todos os relatos serão levados em consideração.

É vedado a qualquer Colaborador iniciar ou participar de investigações sem o consentimento do Comitê de Ética.

4 - AMBIENTE DE TRABALHO

SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

A saúde, a integridade física dos colaboradores é um valor para a SJC Bioenergia, estando acima de questões econômicas ou de produção.

A SJC Bioenergia trata de forma transparente todas as informações relativas à saúde e à segurança, que possam ter impacto sobre seus colaboradores ou sobre as comunidades onde está inserida.

Continuamente a SJC Bioenergia realiza treinamentos com seus colaboradores para que eles conheçam suas rotinas e se responsabilizem por elas.

Os Colaboradores devem se familiarizar com as políticas, os procedimentos e as práticas de saúde e segurança no trabalho cumprindo-as rigorosamente.



Espera-se que todos observem atentamente o ambiente de trabalho, identificando possíveis situações de risco. O colaborador poderá interromper suas atividades quando constatar uma situação de trabalho onde, a seu ver, envolva um risco grave e iminente para a sua vida e saúde, informando imediatamente seu superior hierárquico.

Os colaboradores devem zelar pelo cumprimento de todos os procedimentos de saúde e segurança no trabalho definidos em política específica para as atividades incluindo também as empresas prestadoras de serviços contratadas pela SJC Bioenergia.

Em caso de emergência, como acidentes ou incidentes, os envolvidos devem seguir os procedimentos previstos para cada situação e rapidamente relatar os fatos à sua liderança imediata que deverá adotar os procedimentos necessários ao caso concreto.

A SJC Bioenergia não admite que seus colaboradores trabalhem sob efeito de álcool, medicamentos ou outras drogas que reduzam a capacidade física ou de raciocínio, legais ou ilegais, bem como não admite condutas de ameaça, agressão, porte ou uso de quaisquer armas, e quaisquer outras condutas potencialmente lesivas à integridade física e psicológica das pessoas.



IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Os critérios de admissão, promoção, transferência ou desligamentos adotados pela SJC Bioenergia, são baseados exclusivamente em avaliações de mérito, esforço pessoal, qualificações e pelo respeito à individualidade e à diversidade das pessoas. É política da empresa oferecer oportunidades profissionais justas e igualitárias, envidando esforços para o desenvolvimento pessoal e profissional de seus colaboradores, por meio de políticas de treinamento, educação, *coaching* e demais ferramentas de gestão de pessoas.

ASSÉDIO E ABUSO DE PODER E EMPREGO DE MÃO DE OBRA FORÇADA OU INFANTIL

A SJC Bioenergia não tolera intimidação, hostilidade, assédio moral ou sexual, bem como discriminação de qualquer natureza no ambiente de trabalho e possui o compromisso de tratar de forma justa e imparcial todos os seus Colaboradores, candidatos a emprego e o público em geral, assim como não admite em hipótese alguma práticas de trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, e outras formas degradantes de trabalho, independentemente do nível hierárquico.

O Colaborador que se considerar alvo de qualquer destes atos de desrespeito deverá tratar do assunto com seu superior imediato, comunicar o fato ao Comitê de Ética ou utilizar o Canal de Ouvidoria da SJC Bioenergia.



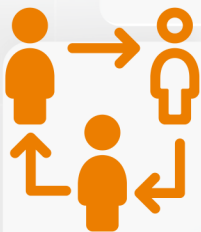
INTIMIDADE E PRIVACIDADE

A SJC Bioenergia preserva a privacidade e a intimidade de todos os seus Colaboradores bem como, a confidencialidade de suas informações.

O comportamento pessoal dos Colaboradores possuirá relevância para a SJC Bioenergia somente nos casos onde possa interferir em seu desempenho profissional ou comprometer os padrões de ética e conduta da Empresa.

5 - OS COLABORADORES E ASSOCIAÇÕES EXTERNAS

ATIVIDADES SINDICAIS



A SJC Bioenergia respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legítimos e legais dos Colaboradores e busca relacionar-se por meio do diálogo constante.

As negociações e o diálogo com as entidades sindicais devem ser feitos apenas pelas pessoas formalmente autorizadas pela empresa.

ATIVIDADES POLÍTICAS

A SJC Bioenergia não restringe atividades político-partidárias de seus Colaboradores, desde que:

- Sejam em caráter pessoal;
- As atividades não ocorram dentro do ambiente de trabalho;
- Não sejam utilizados recursos ou o nome da empresa;
- Não interfiram no desempenho das atribuições e responsabilidades dos envolvidos.



É vedada a veiculação de propaganda política em veículos, instalações, edificações, publicações, quadros de avisos ou qualquer outro bem de propriedade da SJC Bioenergia, bem como meios eletrônicos, tal como e-mail. O Colaborador que participar de atividade política o faz na qualidade de cidadão, e não como representante da SJC Bioenergia.

Como boa prática, os Colaboradores devem informar a SJC Bioenergia (Gestão de Pessoas) caso desempenhe alguma atividade político-partidária que possa conflitar com as atribuições na empresa, podendo, a critério da empresa, ter seu contrato de trabalho suspenso.

ATIVIDADES EXTERNAS DA EMPRESA

Os colaboradores da SJC Bioenergia não devem exercer atividades ou se engajar em organizações que comprometam sua dedicação ao trabalho realizado, adotar comportamento que gere conflito de interesse com suas responsabilidades e atribuições, ou atuar em qualquer outro segmento cujas atribuições possam, de alguma forma, comprometer a integridade, confidencialidade e segurança da SJC Bioenergia.



6 - COMPLIANCE - CONFORMIDADE COM AS LEIS, NORMAS E REGULAMENTOS

LEIS INTERNACIONAIS

Todas as ações devem ser conduzidas com alto grau de comprometimento, em plena conformidade com a legislação, normas e regulamentos aplicáveis, incluindo as leis internacionais dos países que a SJC Bioenergia mantém operações e relacionamento comercial.

Nenhum Colaborador da SJC Bioenergia deve praticar atos ilegais ou antiéticos, ou instruir outros a fazê-los.

As dúvidas sobre a aplicação de qualquer lei, norma ou regulamento serão esclarecidas pelo Departamento Jurídico.

Práticas contrárias à legislação vigente deverão ser reportadas imediatamente ao Canal de Ouvidoria da SJC Bioenergia.



LEI ANTITRUSTE

As leis antitrustes proíbem acordos entre concorrentes em questões como preços, condições de venda aos clientes e alocação de mercados ou consumidores.

Leis são complexas e suas violações podem sujeitar a SJC Bioenergia e seus Colaboradores a sanções criminais, incluindo multas, prisão e responsabilidade civil, em caso de dúvidas, o Departamento Jurídico deverá ser consultado.

A SJC Bioenergia apoia a livre iniciativa, buscando competir com honestidade e ética, dentro da estrutura de todas as leis de concorrência aplicáveis.





LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

A SJC está comprometida com a ética, transparência e conformidade legal em todas as suas atividades que envolva tratamento de dados, bem como garante o cumprimento de toda a legislação aplicável sobre Privacidade e Proteção de Dados, Segurança da Informação, seguindo os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

A SJC garante a proteção adequada dos dados pessoais de seus clientes, colaboradores e outras partes envolvidas em suas operações. Para cumprir esse compromisso, a SJC estabelece as seguintes diretrizes para proteção de dados pessoais:

1. Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): A SJC segue as diretrizes da LGPD em todas as suas atividades, garantindo a transparência e a proteção adequada dos dados pessoais tratados

2. Transparência e Informação: A SJC fornece informações claras e precisas sobre a coleta, uso, armazenamento e compartilhamento de dados pessoais, em linguagem acessível e de fácil compreensão. A empresa também se certifica de que os titulares dos dados possam exercer seus direitos previstos na LGPD, como acesso, retificação, exclusão e portabilidade dos dados;



3. **Segurança dos Dados:** A SJC estabelece medidas técnicas e organizacionais para prevenir, detectar e remediar eventuais incidentes de segurança, assegurando a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados sob sua responsabilidade. A empresa adota boas práticas de segurança da informação, tais como criptografia, autenticação, controle de acesso, backups e testes de vulnerabilidade, visando minimizar os riscos de violação e uso indevido de dados pessoais;

4. **Treinamento e Conscientização:** A SJC mantém um programa de treinamento e conscientização sobre a LGPD para seus colaboradores, visando promover a cultura de privacidade e proteção de dados em toda a organização. A empresa assegura que todos os colaboradores envolvidos no tratamento de dados pessoais estejam cientes de suas responsabilidades e obrigações legais, e que sigam as políticas e procedimentos internos de segurança da informação.



A SJC está empenhada em garantir a conformidade com a LGPD e outras leis e normas aplicáveis, bem como em aprimorar continuamente seus processos e práticas de privacidade e segurança da informação.

LAVAGEM DE DINHEIRO

A SJC Bioenergia não admite e nem apoia qualquer iniciativa relacionada à “lavagem de dinheiro”, entendida como processo feito para ocultar ou legitimar recursos financeiros ilícitos. É importante que todos fiquem atentos aos seguintes comportamentos:



- Formas incomuns ou padrões complexos de pagamento;
- Clientes com operações que aparentem ter pouca integridade;
- Clientes que se mostrem ansiosos para evitar as exigências de registro de Informações.

A SJC Bioenergia preza pela honestidade, integridade e justiça em todos os aspectos de seu negócio e espera o mesmo comportamento de seus relacionamentos com todos aqueles com quem faz negócios. A oferta direta ou indireta, o pagamento, solicitação ou aceitação de subornos de qualquer forma é inaceitável. Pagamentos de facilitação, direta ou indiretamente são também subornos e não devem ser feitos.

A SJC Bioenergia assegura, que possui políticas, processos e procedimentos anticorrupção, em conformidade com a legislação, que trata do combate à corrupção e suborno e garante que empenha esforços no seu cumprimento, por seus sócios quotistas, conselheiros, diretores, administradores, colaboradores e prestadores de serviços, inclusive, seus subcontratados e prepostos.

Os Colaboradores devem estar cientes de que a oferta ou o recebimento de benefícios impróprios pode levar a sanções disciplinares e implicações criminais.



CORRUPÇÃO E SUBORNO



A SJC Bioenergia preza pela honestidade, integridade e justiça em todos os aspectos de seu negócio e espera o mesmo comportamento de seus relacionamentos com todos aqueles com quem faz negócios. A oferta direta ou indireta, o pagamento, solicitação ou aceitação de subornos de qualquer forma é inaceitável. Pagamentos de facilitação, direta ou indiretamente são também subornos e não devem ser feitos.

A SJC Bioenergia assegura, que possui políticas, processos e procedimentos anticorrupção, em conformidade com a legislação, que trata do combate à corrupção e suborno e garante que empenha esforços no seu cumprimento, por seus sócios quotistas, conselheiros, diretores, administradores, colaboradores e prestadores de serviços, inclusive, seus subcontratados e prepostos.

Os Colaboradores devem estar cientes de que a oferta ou o recebimento de benefícios impróprios pode levar a sanções disciplinares e implicações criminais.

PRESENTES E HOSPITALIDADE



Presentes, cortesias, refeições, convites para eventos são utilizados frequentemente para fortalecer relacionamentos comerciais. Os Colaboradores da SJC Bioenergia não devem aceitar qualquer presente ou favor que seja oferecido com a intenção ou a perspectiva de exercer influência na tomada de decisões.

Podem ser aceitos ou oferecidos presentes e cortesias desde que apropriados aos relacionamentos de negócios. Jamais devem possuir valor expressivo, podendo ser recebido se de valor modesto, de forma a não infringir a lei ou a política da empresa do destinatário ou do ofertante. É inaceitável solicitar presentes, favores ou quaisquer vantagens pessoais, assim como, é vedado receber ou oferecer presentes em dinheiro, empréstimo, propinas ou equivalente.



Ao aceitar ou oferecer um presente, uma cortesia ou um convite para um evento, certifique-se do impacto de tal conduta nas relações de negócio e à vista de terceiros.

Convite para entretenimento ou viagens recebidos pelo Colaborador em nome da empresa devem ser comunicados à Gestão imediata e submetido a análise e parecer do Comitê de Ética.

Na dúvida sobre a conveniência ou não em aceitar ou oferecer um presente ou cortesia, consulte seu Gestor. Quando necessário, decline educadamente do que lhe foi ofertado, mencionando as restrições do Código de Conduta e Ética da SJC Bioenergia. Caso não seja possível devolver o que foi recebido, o bem deverá ser colocado à disposição da Diretoria Executiva para doação ou sorteio entre os Colaboradores.

Nenhum representante da SJC Bioenergia deverá usar de seus cargos ou influências para obter favorecimentos pessoais ou considerações especiais para si ou para outrem. Os parceiros de negócios serão selecionados com base em critérios objetivos relacionados aos negócios da organização, tais como: qualidade, excelência, técnica, custo e serviço.

7 - INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS

MERCADO FINANCEIRO



A SJC Bioenergia é uma empresa comprometida com as boas práticas de governança corporativa procurando assegurar elevados padrões de transparência e equidade de tratamento com o mercado de capitais em geral e rigorosa obediência à legislação e às regulamentações pertinentes.

REGISTROS E CONTROLES CONTÁBEIS, INCLUINDO DIVULGAÇÃO



A SJC Bioenergia conta com a precisão e a integridade de seus registros contábeis e cuja escrituração, obedece a rígidos procedimentos internos, dotados do grau de detalhamento necessário, refletindo a transparência e a confiabilidade das operações. Os lançamentos corresponderão sempre à respectiva documentação de suporte, obedecendo aos princípios de segregação para aprovação de quaisquer transações. Todas as operações são devidamente lançadas em registros oficiais que ficam à disposição da auditoria interna, externa e das autoridades fiscais.

As demonstrações financeiras são elaboradas de acordo com a lei e com os princípios fundamentais de contabilidade, representando adequadamente a situação financeira da empresa.

A SJC Bioenergia não aceita a manutenção de registros falsos, incompletos, inexatos, inidôneos ou intempestivos. Os procedimentos de auditoria devem confirmar a eficácia dos controles internos e do cumprimento da legislação.



REPRESENTANTES DA SJC

As únicas pessoas autorizadas a representar legalmente a SJC Bioenergia são aquelas às quais tiver sido expressamente concedido tal poder, seja pela legislação aplicável, mediante atos constitutivos, ou por procuração conforme Política da empresa.

Os Colaboradores estão proibidos de revelar qualquer informação da SJC Bioenergia à mídia sem a aprovação prévia do Gerente Geral da empresa.

RELAÇÕES COM PARCEIROS E CONCORRENTES

A SJC Bioenergia apoia e privilegia parceiros de negócios que operam com padrões éticos compatíveis com os padrões da empresa. Apoia e privilegia parceiros que tratem Colaboradores com dignidade e respeito e que sigam as leis pertinentes às relações de trabalho e não se utilizem da exploração de menores, de regime de trabalho forçado ou quaisquer outras formas degradantes de trabalho.



A SJC Bioenergia valoriza relacionamentos de longo prazo, primando pela negociação justa e transparente com fornecedores, clientes e parceiros de negócios.

Não faz parte da política da SJC Bioenergia denegrir a imagem de Colaboradores ou ex-colaboradores em geral, ou ainda, dos serviços ou produtos de concorrentes e de prestadores de serviços.

7 -A SJC BIOENERGIA E SEUS ADTIVOS

BENS DA EMPRESA

É dever dos Colaboradores zelar pelo bom uso, conservação e sigilo dos ativos da organização, sejam os tangíveis ou intangíveis, intelectuais, eletrônicos, de investimentos ou de imagem, bem como seus recursos financeiros de qualquer ordem, privilegiando a economia e considerando a relação custo/benefício, por meio da obtenção dos melhores resultados com o menor custo, seja para os ativos próprios da empresa, seja para aqueles que estejam sob sua guarda.



Os bens da SJC Bioenergia sejam os de uso comum, ou aqueles considerados como ferramentas de trabalho, são disponibilizados aos Colaboradores exclusivamente para utilização dentro das atividades da empresa e de acordo com as políticas internas, de forma que eventual utilização pessoal deverá ser precedida de autorização do superior imediato, havendo o respectivo reembolso dos custos envolvidos.

É também dever de todos os Colaboradores zelar pela segurança dos ativos da empresa, de forma a evitar furtos, depredações, mau uso, desvios por abuso de confiança etc.



SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Os dados armazenados nos sistemas eletrônicos e de rede da SJC Bioenergia, inclusive e-mails, são considerados de propriedade da empresa podendo ser, inclusive, monitorados ou acessados a qualquer tempo durante ou após o término do vínculo com a empresa. A utilização pessoal dos sistemas eletrônicos de informação é permitida, desde que dentro do legal e do razoável, devendo haver bom senso dos usuários, evitando a interferência nas atividades cotidianas de trabalho.

É vedado a todos os Colaboradores da SJC Bioenergia utilizar dos recursos eletrônicos da empresa para a prática (ou promoção) de quaisquer atos de discriminação, assédio, pornografia, obscenidades e demais condutas tidas como ilícitas ou imorais. É vedada a utilização ou instalação de softwares não licenciados para empresa.

As senhas são pessoais e intransferíveis, e os acessos para aprovações eletrônicas devem obedecer aos critérios de segregação, resguardando a transparência e a integridade das operações.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

A SJC Bioenergia preza pela proteção aos direitos de propriedade intelectual própria e de terceiros, sendo vedado a qualquer Colaborador reproduzir, publicar, distribuir, alterar ou usar materiais protegidos pelos direitos de propriedade intelectual, sem a devida permissão.



A SJC Bioenergia valoriza e incentiva a criação de ideias comerciais, novos conceitos, pesquisas, novos produtos, estratégias, sistemas de informação, processos industriais, fórmulas, invenções e quaisquer outros ativos resultantes da atividade intelectual, sendo dever de todos os colaboradores protegerem esse patrimônio, de forma a resguardar sua vantagem competitiva.

CONFIDENCIALIDADE

Os Colaboradores da SJC Bioenergia devem zelar pela confidencialidade de todas as informações que lhes são confiadas pela empresa ou por seus parceiros de negócios, mesmo após o rompimento do vínculo com a organização.

Os representantes da SJC Bioenergia devem ter o cuidado para que não haja o extravio de arquivos ou documentos contendo informações da empresa e nem discutir assuntos da SJC Bioenergia em locais públicos.



Todas as informações não públicas que, reveladas, possam trazer prejuízos à SJC Bioenergia ou aos seus Colaboradores ou parceiros de negócios deverão ser tratados como confidenciais e, portanto, protegidas, tais como informações financeiras, administrativas, contábeis e fiscais, informações de negócios e de preços, relação de clientes, estratégias de marketing e design, segredos de indústria, métodos e processos, informações inerentes a vantagens competitivas, registro de invenções, relatórios técnicos, dados sobre Colaboradores, sistemas de informação etc.

É política da SJC Bioenergia utilizar de meios lícitos para buscar informações de mercado, clientes, fornecedores e concorrentes.



9 - CONFLITOS DE INTERESSE

Conflito de interesse é qualquer situação em que interesses diversos são colocados, ou pareçam ser colocados acima dos interesses da organização e do objetivo de seus negócios, seja para benefício próprio ou de terceiros, comprometendo a transparência, a imparcialidade, a objetividade e a lealdade na condução dos negócios da SJC Bioenergia.

É entendido como interesse pessoal toda vantagem material ou moral em favor próprio, de parentes, amigos, pessoas com as quais temos ou tivemos relações pessoais, comerciais ou políticas.

Todos os Colaboradores da SJC Bioenergia têm o dever de promover os interesses legítimos da empresa, devendo informar ao seu Gestor, eventuais situações em que interesses pessoais estejam, ou pareçam estar acima dos interesses da organização.

Se houver conflito de interesse, real ou potencial, este deverá ser analisado pelo Gestor direto do Colaborador e, se for o caso, qualquer atividade que seja aprovada deverá ser documentada e encaminhada para a área de Gestão de Pessoas para arquivo no prontuário do Colaborador.

Se houver dúvida sobre o enquadramento do conflito de interesse, o caso deverá ser submetido à avaliação do Comitê de Ética da SJC Bioenergia, por meio do Canal de Ouvidoria da empresa.

10 - A SJC BIOENERGIA E A COMUNIDADE

RESPONSABILIDADE SOCIAL



A SJC Bioenergia age com responsabilidade social e interage com as comunidades de seu entorno de forma que estas possam usufruir e se beneficiar de programas que capacitem, melhorem e transformem as pessoas em bons cidadãos, cientes de seus direitos e deveres.

É nosso compromisso manter canais de diálogo permanentemente abertos com as comunidades onde estamos inseridos.

IMPRENSA – PARTICIPAÇÃO E USO DE MÍDIAS SOCIAIS

O contato com a imprensa será promovido, exclusivamente, por porta-vozes designados pela empresa ou pela assessoria de imprensa da SJC Bioenergia.

É vedado a qualquer Colaborador realizar contato com a imprensa em nome da SJC Bioenergia, bem como promover a divulgação de informações sigilosas ou inverídicas. Comunicações ou informações inadequadas podem resultar em sérios danos ao nome e à imagem da empresa;



Caso algum Colaborador seja contatado pela imprensa, este deve informar que somente a assessoria de imprensa da SJC Bioenergia está autorizada a fornecer qualquer tipo de informação. É vedado fornecer informações ou dar entrevistas sem a autorização prévia da área de Comunicação da empresa.

RELAÇÃO COM AUTORIDADE PÚBLICA – POLÍTICAS

É expressamente vedado a todos os Colaboradores da SJC Bioenergia oferecer ou prometer, diretamente ou por meio de terceiros, pagamentos, presentes ou benefícios a agentes públicos, partidos políticos ou a seus membros, e candidatos a cargos políticos, bem como a familiares ou equiparados de qualquer um dos anteriormente descritos, com o intuito de obter benefício para a empresa.

O Colaborador que desejar fazer doações a agentes públicos, partidos políticos ou a seus membros, e candidatos a cargos políticos deverá fazer como cidadão, e não como representante da SJC Bioenergia. A empresa poderá fazer doações, desde que em observância ao procedimento interno e à legislação em vigor.



RELAÇÕES COM FAMILIARES



Entende-se por familiares o(a) cônjuge, companheiro(a), pais, irmão(ãs)s, filhos(as), tios(as), sobrinhos(as) e primos(as) até o 2º grau, inclusive os do(a) cônjuge e/ou companheiro(a).

Caso um Colaborador deseje realizar negócios em nome da SJC Bioenergia com um de seus familiares ou pessoas com as quais seus familiares tenham estreito, relacionamento pessoal, ou mesmo com empresas nas quais tais pessoas sejam sócias, possuam participação relevante ou exerçam algum cargo de administração, tal Colaborador deverá obter permissão, por escrito, de seu Gestor, a quem caberá discutir o assunto com o Comitê de Ética da SJC Bioenergia.

Toda relação familiar na empresa deve ser reportada à área de Gestão de Pessoas, que será responsável pela avaliação de possíveis conflitos ou fragilidades no ambiente de controles da SJC Bioenergia.

II - A SJC BIOENERGIA E O MEIO AMBIENTE

O equilíbrio do meio ambiente e a preservação da natureza em suas unidades industriais, escritórios e ao longo da sua cadeia de valor são de fundamental importância para a atividade empresarial da SJC Bioenergia.

A SJC Bioenergia tem participação ativa na preservação dos ecossistemas onde estão localizadas suas unidades industriais, seja mediante o zelo e cuidado na fabricação, manuseio e transporte dos seus produtos, seja por meio do auxílio à preservação de reservas florestais, prevenção ao desperdício de recursos naturais e promoção de campanhas de preservação para conscientizar as comunidades em seu entorno, além do apoio a diversos projetos públicos e privados relacionados à preservação do meio ambiente.

Sendo assim, são responsabilidades de cada Colaborador:



- Contribuir para a conservação e a melhoria do meio ambiente e de seus ecossistemas;
- Familiarizar-se com todas as políticas e procedimentos adotados pela SJC Bioenergia com relação ao meio ambiente;
- Identificar perigos, avaliar riscos e, sempre que possível, iniciar ações corretivas e preventivas bem como levar o assunto ao conhecimento da Gestão;
- Informar imediatamente quaisquer acidentes ou incidentes relacionados ao meio ambiente (por exemplo: incêndios, vazamentos e emissões fora dos padrões de conformidade) à Gestão imediata ou ao Canal de Ouvidoria para possibilitar a investigação das causas e dar início a medi

12 - VIOLAÇÕES DO CÓDIGO DE CONDUTA



PENALIZAÇÕES

É esperado que todos os Colaboradores cumpram as diretrizes deste Código de Conduta e Ética em todas as circunstâncias.

O Colaborador que violar uma conduta, prática ou política da SJC Bioenergia ou que permitir que um liderado o faça, estará sujeito à ação disciplinar, podendo ser desligado com possíveis implicações civis e criminais.



O Colaborador que tiver conhecimento de violação a qualquer aspecto deste Código, por parte de qualquer pessoa, não poderá se omitir e deverá levar tal fato ao conhecimento do Gestor imediato ou ao Canal de Ouvidoria.

Não será permitida e tolerada qualquer retaliação contra um Colaborador que, de boa-fé, relate uma preocupação sobre conduta ilegal ou não conforme com as diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta e Ética.

Caso o Colaborador queira manter o anonimato no relato da violação ao Código de Conduta e Ética, poderá utilizar o Canal de Ouvidoria para comunicação, tendo o apoio de ferramentas como correio eletrônico e linha de telefone gratuita e correspondência.

Cabe ao Comitê de Ética avaliar a necessidade ou não de uma investigação mais detalhada do descumprimento deste Código.



CANAL DE OUVIDORIA

Para conhecer, analisar e resolver qualquer questão referente ao Código de Conduta e Ética, a SJC Bioenergia mantém um Canal de Ouvidoria permanente, que pode ser acessado pelos públicos interno e externo.

Imparcial e transparente, o Canal de Ouvidoria garante a confidencialidade das informações, preservando a identidade das pessoas envolvidas, e promove um ambiente melhor para todos. Por meio dela, é possível esclarecer dúvidas de interpretação e encaminhar denúncias de descumprimento do Código de Conduta e Ética, como assédio moral ou sexual, corrupção, suborno, fraude, agressão ao meio ambiente, informações falsas, registros contábeis inadequados, mau uso de ativos da SJC Bioenergia, discriminação por raça, cor, religião, sexo, condição física ou social e comportamento e procedimentos não éticos.



O Canal de Ouvidoria poderá ser acessado através dos seguintes meios:

Correspondência: Caixa Postal:
200 - Quirinópolis-GO

Telefone: 0800 591-2059

Site: [sjcbioenergia.com.br-
opção fale conosco / Ouvidoria](http://sjcbioenergia.com.br-opção fale conosco / Ouvidoria)

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código constitui aditamento ao Contrato de Trabalho, dele tornando-se parte integrante como se ali estivesse escrito.

O desrespeito aos preceitos normativos deste Código de Conduta e Ética bem como atos ou palavras contra a SJC Bioenergia estão sujeitos à aplicação das sanções previstas na legislação.

TERMO COMPROMISSO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DA SJC BOENERGIA

O Código de Conduta e Ética da SJC Bioenergia representa os princípios e ações de conduta que norteiam a empresa e seus Colaboradores, demonstrando transparência e profissionalismo.

Declaro que recebi, tenho conhecimento das práticas e normas estabelecidas neste Código e afirmo o compromisso de cumprir e zelar pela sua observância permanente.

O Código de Conduta e Ética da SJC Bioenergia representa os princípios e ações de conduta que norteiam a empresa e seus Colaboradores, demonstrando transparência e profissionalismo.

Declaro que recebi, tenho conhecimento das práticas e normas estabelecidas neste Código e afirmo o compromisso de cumprir e zelar pela sua observância permanente.

ID:		
Nome:		
Unidade:		
Função:		
Setor:		
Assinatura:		Data:

